

**ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL**

**PROFESSOR AUTOR**

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo seu Presidente, Francineudo Souza da Costa, Decreto Nº 2.660/2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública **A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA PROFESSOR AUTOR, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, na modalidade de Educação à Distância - EaD**, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, Portaria MEC nº 1.720, de 8 de outubro de 2019, que dispõe, em caráter excepcional, sobre a utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, decorrentes da previsão contida no inciso IV do art. 4º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 002/2021 EaD, que estabelece a oferta da Educação à Distância no âmbito deste Instituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, executado pelo Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR, por meio dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica e Polos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital se destina a selecionar candidatos para provimento de vagas nos cargos de Nível Superior, conforme definidas no **ANEXO I** deste Edital. Os candidatos selecionados receberão bolsa conforme o estabelecido na Lei Federal nº 12.513/2011, e suas alterações, Portaria MEC 1.152/2015, que trata da oferta de cursos à Distância por meio da Bolsa-Formação, e Portaria MEC nº 817/2015, que regulamenta a oferta de cursos por meio da Bolsa-Formação, e na Instrução Normativa do IEPTEC Nº 002/2021 EaD, que regulamenta a Educação à Distância no âmbito desse Instituto, cujo recurso é oriundo da utilização de saldos financeiros dos recursos transferidos ao Distrito Federal, aos Estados e aos Municípios, por intermédio dos órgãos gestores da Educação Profissional e Tecnológica, de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.3 Os candidatos selecionados obedecerão à ordem de classificação apresentada como Resultado Final deste processo e serão convocados conforme a demanda do IEPTEC/DOM MOACYR, podendo ser realizada a qualquer tempo durante o período dos cursos, com antecedência de três dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na convocação imediata do próximo classificado.

1.4 Durante a vigência do Termo de Compromisso, a critério da Coordenação Geral do Programa, poderá haver remoção dos bolsistas, conforme a necessidade e a conveniência das atividades propostas.

1.5 A Comissão do Processo Seletivo do IEPTEC/DOM MOACYR, será responsável pela coordenação deste Processo.

1.6 Os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Estado do Acre, no endereço eletrônico [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

**2. DO PROGRAMA:**

2.1 Os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC foram repactoados para o Programa **NOVOS CAMINHOS** do Ministério da Educação – MEC, desta forma, de acordo com a orientação do MEC, o novo programa continua amparado pela legislação do programa anterior, portanto, os profissionais selecionados atuarão na ação Bolsa-Formação do Programa Novos Caminhos, no âmbito do IEPTEC/DOM MOACYR, visa à oferta de Educação Profissional e Tecnológica à distância e tem o propósito de ampliar e democratizar o acesso à qualificação profissional e tecnológica, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2 Essa oferta tem o objetivo de atender ao chamamento do Ministério da Educação para às ações empreendidas pelo Governo Federal para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus – COVID – 19, por meio da repactuação de saldos.

**3. DAS ATRIBUIÇÕES:**

**3.1.1 O PROFESSOR AUTOR**, possui as seguintes atribuições:

- a) Ser responsável pela composição de conteúdo para uma finalidade específica. Para tanto, deve dominar

habilidades referentes ao universo da comunicação e da aprendizagem, além de conhecer o público-alvo e objetivos do material que irá criar.

b) Produzir guias, coletâneas, questionários, desafios, atividade avaliativas diversas, bem como gravação de aulas do conteúdo da matriz curricular em estúdio.

c) Elaborar games e utilizar apps que integrados a plataforma Moodle se tornem mecanismos de ensino e aprendizagem, bem como produzir vídeos interativos e/ou animações, podcasts conforme a necessidade do curso e dos educandos.

d) Dominar as plataformas digitais, utilizar links, vídeos e conteúdo da internet e escrever com uma linguagem dialógica clara e compreensível ao educando.

e) Planejar as aulas e atividades didáticas. Quando solicitado postá-las no AVEA, disponibilizando-as aos educandos.

f) Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela EaD.

g) Elaborar material didático e avaliativo, para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, pertinente à ementa e correspondente a carga horária das disciplinas, e enviar ao Coordenador de EaD, juntamente com o gabarito do material avaliativo, refazendo quando solicitado.

h) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas a disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação.

i) Elaborar os documentos para a Nova Oportunidade de Aprendizagem – NOA, e a avaliação dos educandos, entregando com gabarito para a Coordenação.

j) Apresentar relatórios virtuais ou enviar cópia física, de acordo com a solicitação da Coordenação do Programa.

#### 4. DA REMUNERAÇÃO:

4.1. Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da **carga horária executada** dedicada ao **Programa Novos Caminhos, na modalidade de Educação à Distância – EaD**, conforme tabela I (Programa de Trabalho 4284.0000, Elemento de Despesa 33.90.48.00.00, Conta Financeira 2717212146, Fonte 200).

TABELA I

Função	Valor da Hora Aula
PROFESSOR AUTOR	R\$ 55,00 (conforme material produzido)

#### 5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

5.1 Diploma ou Certidão de Formação de Nível Superior, conforme **ANEXO I**, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;

#### 6. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE:

6.1. As inscrições se darão na modalidade on-line e ocorrerão no período de **25/06 à 02/07 de 2021, (até às 23:59 horas do dia 02/07 horário local do Estado do Acre)** via e-mail, no endereço [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com)

6.2. No ato da inscrição on-line o candidato deverá:

a) **enviar a ficha de inscrição totalmente/corretamente preenchida, o Curriculum Vitae, as cópias dos documentos comprobatórios, a saber: Diploma de Formação de Nível Superior, certificados de cursos realizados, declarações de experiências profissionais, etc; e documento de identificação pessoal legível com foto e sem rasura, tudo em um ARQUIVO ÚNICO em formato PDF;**

6.3 São considerados documentos de identidade somente a carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Instituto de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos que, por força da Lei Federal, valham como identidade.

6.4 A concorrência se dará entre os candidatos inscritos para o mesmo cargo, mesma área, no mesmo município.

6.5 O candidato deverá no ato da inscrição preencher corretamente todos os campos específicos da Ficha **ANEXO II**.

6.6 Será admitida **uma única inscrição por candidato**, caso haja mais de uma, será validada e pontuada a primeira. As demais inscrições serão anuladas.

**6.7 O PREENCHIMENTO CORRETO DE TODOS OS CAMPOS DA FICHA DE INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO. FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA DE FORMA INCOMPLETA É PASSIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.8 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.9 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidade dos documentos apresentados.

6.10 Não será admitida juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos deste Edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição via e-mail, sob pena de ser indeferido.

6.11 Não será aceita solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.12 Não será cobrada taxa de inscrição.

**7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

7.1 Das vagas, 10% (dez por cento) serão destinadas aos portadores de deficiência na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

7.2 Serão considerados portadores de deficiências os candidatos enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.

7.4 Para fins de recrutamento, a deficiência da qual o candidato seja portador deverá ser compatível com as atribuições da atribuição a qual concorre.

7.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato portador de deficiência deverá, impreterivelmente, sob pena de desclassificação:

a) No ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) Juntar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 7.2, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

**7.6 O LAUDO MÉDICO DEVERÁ SER ANEXADO AO E-MAIL, EM FORMATO PDF, NO ATO DA INSCRIÇÃO.**

7.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não serão fornecidas cópias dos documentos.

7.8 A não observância do disposto no subitem 7.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

7.9 Os candidatos classificados e considerados portadores de deficiência terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão na lista de classificação geral.

7.10 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7.11 As vagas destinadas às pessoas com deficiência no subitem 7.1 que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, concorrentes às vagas gerais, observada a ordem de classificação.

**8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

8.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR por meio de Portaria, e constará de uma **ÚNICA FASE**, descrita abaixo:

**8.1.1 FASE ÚNICA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO);**

a) Será constituída da análise das informações documentais comprovadas e contemplará a pontuação de **100 (cem) pontos** para a experiência profissional específica na área de seleção e titulação para todos os candidatos.

b) As análises curriculares e documentais serão coordenadas pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado.

c) Serão considerados títulos para pontuação, exclusivamente, aqueles discriminados na **TABELA III**;

d) Cada certificado ou declaração de experiência será pontuado uma única vez.

e) Não serão válidos como comprovação de experiência para o cargo o estágio curricular supervisionado ou obrigatório, sendo válido somente o estágio remunerado;

## 9. DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

9.1 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data de publicação do Resultado Final e Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da Instituição. Os candidatos classificados poderão ser chamados a qualquer momento a critério da Coordenação Geral do Programa, devidamente motivado pelo número de turmas ou novas pactuações realizadas.

## 10. DA ANÁLISE CURRICULAR:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA III:

**TABELA III**  
**PROFESSOR AUTOR - EaD**

TABELA DE PONTUAÇÃO			
FORMAÇÃO ACADÊMICA (NÃO CUMULATIVA)	PONTUAÇÃO		
Doutorado	22,0		
Mestrado	20,0		
Pós Graduação <i>Lato Sensu</i>	18,0		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Docência em Curso Técnico ou Docência em Curso Superior de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0	
Experiência comprovada em Educação à Distância, de no mínimo 6 meses (Cada 6 meses de experiência comprovada equivalerá à 3 pontos, podendo ser apresentado no máximo 3 comprovações).	3,0	9,0	
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>40,0</b>
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		
	UNITÁRIA	MÁXIMA	
Certificados ou declarações que comprovem a qualificação profissional na área de Informática com carga horária mínima de 20 horas (cada 20 horas de curso equivalerá a 5 pontos, podendo ser apresentado no máximo 80 horas).	5,0	20,0	
Certificados ou declaração de participação em cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional, na área de Educação à Distância (plataforma AVA, Moodle ou similares) com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0	
Certificados de cursos na área de formação com carga horária mínima 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 5 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações).	5,0	20,0	
<b>SUBTOTAL:</b>			<b>60,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS):</b>			<b>100 PONTOS</b>

10.2 Não será pontuada experiência na forma de estágio ou aprendizado ou ainda o tempo necessário para comprovação de requisito do cargo pretendido.

10.3 Para comprovação de experiência profissional deverá ser observado o quadro a seguir:

TIPO ATIVIDADE	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal ou órgão equivalente que tenha acesso à vida funcional do contratado, <b>não se admitindo documento assinado por superior imediato.</b>
Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página da identificação com foto e dos dados pessoais e registro dos contratos de trabalho). Em caso de contrato em vigor, o tempo de serviço será considerado até a data final indicada para entrega dos títulos.
Como Prestador de Serviço	Cópia do contrato de prestação de serviço e declaração da empresa ou setor onde atua ou atuou, em papel timbrado e com carimbo do CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando o efetivo período de atuação na atividade específica.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

11.1 A classificação preliminar dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por área e por município e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

11.2 No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional;
- b) persistindo o empate, maior número de pontos no item Experiência Profissional; e

c) persistindo o empate, o candidato com maior idade.

**11.3** A divulgação da classificação preliminar dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE.

**11.4** Será desclassificado deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;
- d) não participar de qualquer etapa deste Processo Seletivo Simplificado;
- e) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado sob efeito de bebida alcoólica e/ou sobre efeito de entorpecentes ou de substâncias químicas, visivelmente identificado por qualquer membro da comissão;
- f) comparecer em qualquer etapa do Processo Simplificado portando arma branca ou arma de fogo. Ainda que o candidato possua o porte de arma;
- g) não atingir 50% do total de pontos.

**11.5** Será desclassificado o candidato que não apresentar a ficha de inscrição preenchida corretamente, o *Curriculum Vitae*, as cópias dos documentos comprobatórios e documento de identificação com foto, legível via e-mail em formato de documento PDF em ARQUIVO ÚNICO;

## **12. DO RESULTADO:**

**12.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar TODOS os resultados e demais publicações referentes a este edital. Todas as publicações referentes a este edital serão publicadas no DOE que é fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.

**12.2** Não será divulgado a lista dos candidatos desclassificados. Essa informação somente será obtida pelo próprio candidato, que poderá ser feita através do e-mail em que foi realizada a inscrição.

**12.3** Os candidatos selecionados somente perceberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações, bem como a Instrução Normativa Nº 002/2021 EaD.

**12.4** As dúvidas decorrente deste Edital poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico: [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) à Comissão do Processo Seletivo.

## **13. DOS RECURSOS:**

**13.1** Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo, impreterivelmente, em 2 dias úteis, a contar da data de publicação do resultado parcial do processo seletivo.

**13.2** Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) Apresentação conforme o modelo constante no **ANEXO III**, encaminhado via e-mail em formato PDF, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, especificando, município, cargo, código do requisito mínimo, o número do CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- b) O candidato deverá ser claro, conciso e objetivo no seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- c) Os recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido;
- d) O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

**13.3** Serão preliminarmente indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima;

**13.4** A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados dos recursos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE.

**13.5** O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail [processoseletivo.ieptec@gmail.com](mailto:processoseletivo.ieptec@gmail.com) Somente serão considerados e avaliados os recursos encaminhados via e-mail até às 17 horas, horário local de Rio Branco-Acre, conforme data divulgada.

## **14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:**

**14.1** A celebração do Termo de Compromisso dos candidatos obedecerá rigorosamente à classificação para o cargo, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE, que será a fonte oficial para tomada de conhecimento das informações de convocação.

**14.2** O Termo de Compromisso que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o **ANEXO I**, sendo considerados como cadastro de reserva o quantitativo de **03 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da instituição.

**14.3** O Termo de Compromisso será conforme estabelecido no **subitem 16.2** deste edital, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Instituição.

**14.4** Para ser beneficiário da bolsa, o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme definido neste Edital;

**14.4.1** E entregar cópias dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- f) Certidão original de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
  - Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (**Cível e Criminal**) ([www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral));
  - Certidão Negativa da Justiça Federal (**Cível e Criminal**) ([www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/));
  - Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
  - Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

h) Comprovante de residência atual;

i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);

j) Comprovante original de realização de **Cadastro de credor** junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br);

k) 1 foto 3x4 colorida;

l) No ato da celebração do Termo de Compromisso deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

**14.5** O candidato selecionado, no prazo de **até 03 (três) dias** a contar da convocação, deverão apresentar-se nos locais e horários definidos no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

**14.6** O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado que não se apresentar no prazo e local definidos no Diário Oficial do Estado do Acre –DOE será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

**14.7** O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no **subitem 14.6**, terá o prazo de até **03 (três) dias**, a contar da convocação, para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente.

**14.8** O Termo de Compromisso, poderá ser rescindido a qualquer momento de pleno direito, mediante motivação da Coordenação Geral do Programa, com comunicação escrita e antecedência mínima de 15 (quinze) dias a interesse da administração.

**14.9** O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato aprovado e validado pela instituição após assinatura de Declaração Disponibilidade, **ANEXO V**, formulada pela Divisão de Gestão de Pessoas. Através dessa declaração o candidato atesta que não é portador de Cargo em Comissão – CEC, bem como que não é membro da Comissão de Processo Seletivo, declarando também se possui ou não vínculo com a administração pública. Se possuir vínculo, constado na declaração, o selecionado atestará também que haverá compatibilidade de horário entre as atividades exercidas, de forma que não haverá prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas do órgão que possui vinculação, conforme **ANEXO IV** do presente Edital.

**14.10.** Não poderão assinar o Termo de Compromisso às pessoas que já possuam Cargo em Comissão – CEC, nos termos da Lei Complementar nº 247 de 17 de fevereiro de 2012, bem como pessoas que já possuem bolsas custeadas com recurso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

## **15. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**

**15.1** O resultado final para o cargo de **PROFESSOR AUTOR** será a nota da Análise Curricular e Documental.

**15.2** O Resultado Final e Homologação será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE [www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

## **16. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**16.1.** As atividades serão iniciadas em dia, horário e local estabelecidos pela Coordenação Geral do Programa, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

**16.2.** O Termo de Compromisso será conforme o **ANEXO I**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da instituição.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1** A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicional à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

**17.2** A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**17.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**17.4.** Será desclassificado o candidato que, em qualquer etapa do Processo Seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no ato da inscrição ou análise dos currículos.

**17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e comunicados referentes à este processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do estado do Acre –DOE, fonte oficial de publicação dos editais deste Instituto.**

**17.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

**17.7** O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

**17.8** Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

**17.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições e a participante com vinculação a outro programa de bolsa, com exceção de CAPES e CNPq, bem como não se admite a concessão de bolsas para ocupantes de cargos em comissão exclusivos.

**17.10** O BENEFICIÁRIO DA BOLSA PARA A FUNÇÃO DE **PROFESSOR AUTOR** DEVE POSSUIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, BEM COMO CONEXÃO COM A INTERNET, PARA REALIZAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES EM EaD, PERTINENTES AO CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU. SENDO QUE O INSTITUTO NÃO FORNECERÁ A NENHUM CANDIDATO APROVADO EQUIPAMENTOS PARA TRABALHO REMOTO, SENDO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO BOLSISTA POSSUIR OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

**17.11** O candidato que vier a ser bolsista nos cursos do Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede e-Tec Brasil, na modalidade à distância EaD cumprirá horários de atividades de acordo com a necessidade da Instituição.

**Rio Branco, 24 de junho de 2021.**

**Francineudo Souza da Costa**  
Presidente  
Decreto Nº 2.660/2019

**EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/ REDE e-Tec BRASIL**

**PROFESSOR AUTOR**

**ANEXO I**

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO</b>							
<b>PROFESSOR AUTOR EaD</b>							
<b>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC</b>							
<b>CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PNE</b>	<b>TOTAL</b>
05-RH	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Recursos Humanos.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO</b>							
<b>PROFESSOR AUTOR EaD</b>							
<b>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC</b>							
<b>CURSO: HIGIENISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PNE</b>	<b>TOTAL</b>
05-HSRS	Curso Superior em Enfermagem, ou Curso Superior em Gestão Hospitalar, ou Curso Superior em Saúde Coletiva.	240 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO</b>							
<b>PROFESSOR AUTOR EaD</b>							
<b>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC</b>							
<b>CURSO: PROMOTOR DE VENDAS</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PNE</b>	<b>TOTAL</b>
05-PV	Curso Superior em Administração, ou Tecnólogo em Marketing.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2

<b>LOCAL DE ATUAÇÃO: RIO BRANCO</b>							
<b>PROFESSOR AUTOR EaD</b>							
<b>CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC</b>							
<b>CURSO: RECEPCIONISTA</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS/PERFIL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>PNE</b>	<b>TOTAL</b>
05-RECEP	Curso Superior em Administração.	160 horas	Manhã ou Tarde ou Noite	1	1	-	2



EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL  
PROFESSOR AUTOR

ANEXO II  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2021  
PROFESSOR AUTOR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via da Comissão)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	TURNO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Assinatura da mesa receptora	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2021  
PROFESSOR AUTOR - EaD

(Comprovante de inscrição – Via do Candidato)

DADOS DO CANDIDATO			
NOME:			
RG:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		TELEFONE:	
PORTADOR DE DEFICIENCIA: ( ) NÃO ( ) SIM - QUAL:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
MUNICÍPIO	CARGO	CÓDIGO	TURNO
LOCAL E DATA _____ / ____ / ____.			
Assinatura do candidato (a)		Será respondido por e-mail Assinatura da mesa receptora	

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME:	DATA DE NASCIMENTO:
CPF:	RG:
CARGO/ÁREA A QUE CONCORRE:	
MUNICÍPIO AO CARGO QUE CONCORRE:	CARGA HORÁRIA:
FORMAÇÃO:	
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :	
<input type="checkbox"/> pontuação atingida pelo candidato	
<input type="checkbox"/> desclassificação do candidato	
<input type="checkbox"/> eliminação do candidato	
<input type="checkbox"/> outros	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**INSTRUÇÕES:**

Somente serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no **item 13 deste Edital**.

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO IV

COM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, Estado Civil:  
\_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que não possuo Cargo em Comissão – CEC no âmbito  
da Administração Pública, bem como que o desempenho das atividades que serão por mim exercidas no âmbito do  
PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL EaD - **NÃO TRARÁ NENHUM PREJUÍZO A MINHA CARGA  
HORÁRIA REGULAR E AO ATENDIMENTO DO PLANO DE METAS DA INSTITUIÇÃO A QUAL ESTOU  
VINCULADO**, não restando incompatibilidades ou impedimentos que impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Recrutado: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO V

SEM VÍNCULO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ INCOMPATIBILIDADE  
OU IMPEDIMENTO PARA O RECRUTAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Brasileiro/a, Estado civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG  
nº: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins, que não  
posso Cargo em Comissão – CEC no âmbito da Administração Pública ou Função Gratificada no âmbito do  
PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL EaD, bem como que **NÃO POSSUO NENHUM VÍNCULO  
CAPAZ DE GERAR CONFLITO DE CARGA HORÁRIA**; não restando incompatibilidades ou impedimentos que  
impliquem no meu recrutamento.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Recrutado

CPF Nº \_\_\_\_\_

EDITAL Nº 009/2021 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/REDE e-Tec BRASIL

PROFESSOR AUTOR - EaD

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO BOLSISTA

**Senhor Francineudo Souza da Costa**  
Presidente do IEPTEC/DOM MOACYR

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)

CEP.: \_\_\_\_\_, telefone/celular: (68) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_, candidato(a) aprovado(a) na  
Classificação do Edital nº \_\_\_\_\_/2021, para o cargo  
de \_\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_ -

Ac, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em atendimento ao EDITAL nº \_\_\_\_\_/2021, declarar  
que tenho disponibilidade de carga horária para exercer atividades no Programa PRONATEC/Novos Caminhos/Rede  
e-Tec Brasil EaD, no turno da \_\_\_\_\_, perfazendo uma carga horária de  
\_\_\_\_\_, conforme necessidade dessa Instituição.

\_\_\_\_\_ – Acre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Bolsista**